

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

DECRETO Nº 4.128, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.247, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o art. 17, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.790-R, de 24 de janeiro de 2007;

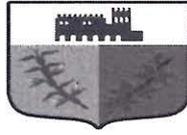
CONSIDERANDO que é competência própria dos Municípios legislar em matéria de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo 3º do art. 21 do Decreto o Municipal nº 2.247, de 21 de outubro de 2013, passa a vigorar com seguinte redação:

" Art. 21 -

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se e publique-se.

Conceição do Castelo - ES, 24 de janeiro de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo - ES